

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/HRS/SESPA
PAE nº 2024/2557118

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (CÓDIGO UASG 926159)

CNPJ nº 05.054.929/0001-17



OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma • 04 (quatro) entregas, sendo 01 (uma) a cada trimestre conforme as necessidades, de acordo com o pedido emitido pelo CDH/HRS.

Prazo 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local Almoxarifado do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.206.656,20 (Dois milhões duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☒ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **11/03/2025** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data **06/06/2025.**

Hora **09:00h.**



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	5
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação.....	18
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	21
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	23
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	24
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	28
CLÁUSULA 9	
Habilitação	32
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação.....	36
CLÁUSULA 11	
Recursos.....	36
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	37
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	40
CLÁUSULA 14	
Disposições finais.....	41

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA** (Código UASG 926159), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua João Pessoa, 888, Destacado - Salinópolis – Pará, neste ato representado pela Sra. **LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, DIRETORA DO HRS/SESPA**, nomeada pela PORTARIA Nº 210/2021-CCG, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, modo de disputa: **aberto**, nos termos da **Lei n. 14.133/2021; Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2010** (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 003/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/ 2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual n. 2.940, de 10 de março de 2023; Decreto Estadual n. 3.037, de 25 de abril de 2023; Instrução Normativa SEAD n. 004/2018** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional); **Instrução Normativa SEAD n. 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD n. 002/2018** (Normatiza

os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Lei n. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP).

Data: 06/06/2025

Horário: Abertura 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.2 *Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site compras.gov e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último.*

3.3 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	Valor máximo estimado	Valor médio unit.	Valor médio total
MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS								
1	006872-1	Ácido Tranexâmico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solução Injetável	Am-pola	5.000	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
2	018348-2	Albumina Humana Injetável	A 20%, C/ 50ML, injetável	frasco/	30	R\$ 319,67	R\$ 319,67	R\$ 9.590,10
3	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML,C/ 3 ML, .Solução Injetável	Am-pola	700	R\$ 4,76	R\$ 4,76	R\$ 3.332,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

4	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/MI + 2Mg/MI Solução Injetavel	Am-pola	2.000	R\$ 11,38	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
5	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10MI, Solução Injetável	Am-pola	400	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 860,00
6	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ MI 2MI, Solução Injetável Intramuscular	am-pola	6700	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 25.728,00
7	006881-0	Deslanósídeo	De 0,2Mg C/ 2MI, Solução Injetavel	Am-pola	450	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
8	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/MI C/2,5MI, Solução Injetavel	Am-pola	26.000	R\$ 3,09	R\$ 3,09	R\$ 80.340,00
9	045185-1	Dipirona monidratada	De 500 Mg/MI, 2ml Solução Injetavel Intravenoso/Intramuscular	Am-pola	48.000	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 101.760,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

10	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20ML, Solução Injetavel	Am-pola	100	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 615,00
11	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4ML, Solução Injetavel	Am-pola	400	R\$ 35,43	R\$ 35,43	R\$ 14.172,00
12	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/ML, C/ 1ML, Solução Injetavel	Am-pola	2.000	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
13	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Am-pola	780	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3.010,80
14	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Am-pola	7.000	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00
15	006926-4	Furosemida	De 10Mg/ML, C/ 2ML, Injetável	Am-pola	9.000	R\$ 3,07	R\$ 3,07	R\$ 27.630,00
16	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/ML, C/ 5ML, Solução Injetavel	Am-pola	650	R\$ 17,41	R\$ 17,41	R\$ 11.316,50
17	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1ML, Solução Injetavel	Am-pola	2.000	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

18	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	6.650	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 40.299,00
19	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constrictor, C/ 20ML, Solução Injetavel, Obs: Embalagem Estéril	Am-pola	250	R\$ 16,96	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00
20	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs: Embalagem Estéril	Am-pola	2.800	R\$ 16,47	R\$ 16,47	R\$ 46.116,00
21	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Injetavel	Am-pola	20	R\$ 52,85	R\$ 52,85	R\$ 1.057,00
22	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Am-pola	100	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
23	040183-8	Ondanse-trona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetavel	Am-pola	8.000	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 24.160,00
24	007154-4	Prometazina	50Mg, C/ 2ML, Solução Injetavel	Am-pola	6.000	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

25	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ cloreto de magnésio hexaidratado 0,03%.	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL + 0,30 mg/mL. Bolsas trilaminadas transparentes de 500mL.	BOLSA	80	R\$ 19,33	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40
26	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10ML, Solução Injetavel	Am-pola	470	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 5.593,00
27	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Am-pola	3200	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 12.672,00
28	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução Injetavel	Am-pola	2.500	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS								
29	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 ML, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 6.523,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

30	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofilizado, .Injetavel	F/A	2.000	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
31	049736-3	Benzilpenicilina Potassica	De 5,000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700	R\$ 13,17	R\$ 13,17	R\$ 9.219,00
32	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5MI, C/ 100MI, Suspensao Oral	SUSP	650	R\$ 30,13	R\$ 30,13	R\$ 19.584,50
33	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dra-gea	CÁP	2.000	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 30.940,00
34	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 14.898,00
35	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 23.374,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

36	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Solução Injetável	F/A	31.000	R\$ 10,37	R\$ 10,37	R\$ 321.470,00
37	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetável	Am-pola	3.500	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 17.990,00
38	006975-2	Colagenase +Clorafenicol	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS-NAGA	900	R\$ 46,03	R\$ 46,03	R\$ 41.427,00
39	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injetável	F/A	1.500	R\$ 43,79	R\$ 43,79	R\$ 65.685,00
40	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 3.133,00
41	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, solução Injetável	F/A	1.200	R\$ 20,38	R\$ 20,38	R\$ 24.456,00
42	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLSA	7.400	R\$ 9,49	R\$ 9,49	R\$ 70.226,00
43	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 25.620,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

44	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS-NAGA	520	R\$ 11,97	R\$ 11,97	R\$ 6.224,40
45	130228-0	Sulfametoxazol + Trimetoprima, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	600	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
46	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, Solução Injetável	Am-pola	60	R\$ 38,45	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00
47	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 14,78	R\$ 14,78	R\$ 16.258,00
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS								
48	101793-4	Atracurio Besilato	De 10Mg/2,5ML, Injetável	Am-pola	260	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
49	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ML, C/5ML, Injetável	Am-pola	500	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
50	007225-7	Fenobital	De 200Mg, C/1ML, Injetável	Am-pola	500	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
51	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/ML, C/ 1ML, Injetável	Am-pola	900	R\$ 6,93	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

52	146248-2	Sugamadex Sodico	De 100Mg/MI com 2ml , Frasco ampola Injetavel	F/A	130	R\$ 72,34	R\$ 72,34	R\$ 9.404,20
53	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2MI, Injetável	Am-pola	12.000	R\$ 12,19	R\$ 12,19	R\$ 146.280,00
MEDICAMENTOS TARIJADOS, COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS								
54	007196-0	Acido Acetil-salicilico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
55	015781-3	Ambroxol Xarope Infantil	de 30Mg/MI, com 120MI, Xarope Infantil	XPE	650	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 10.393,50
56	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 190,00
57	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 1.360,00
58	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 297,00
59	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 344,00
60	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 528,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

61	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 22.080,00
62	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Gotas	SOL	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
63	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 610,00
64	006794-6	Glibenclamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 7.254,00
65	105163-6	Hidróxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450	R\$ 12,43	R\$ 12,43	R\$ 5.593,50
66	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/120ML, Xarope	XPE	260	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 4.105,40
67	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	600	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
68	006894-2	Isossorbida Dinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 364,00
69	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 660,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

70	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 558,00
71	017254-5	Nimesulida 100 Mg Comprimido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
72	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Gotas	SOL	900	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 5.418,00
73	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Comprimido	COMP	400	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 720,00
74	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
75	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000	R\$ 2,62	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
76	132524-8	Prednisolona Solucao Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solucao Oral	SOL	250	R\$ 8,06	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00
77	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 143,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

78	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE								
79	216086-2	Cloreto de Sodio	10%, 10ML, Solução fisiológica injetavel.	Am-pola	5.000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
80	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200	R\$ 4,36	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
81	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Degermante	FRC	1.500	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
82	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Antisséptica Alcoólica	FRC	3.300	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 26.400,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

83	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% NaCl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	8.600	R\$ 9,57	R\$ 9,57	R\$ 82.302,00
84	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240	R\$ 15,26	R\$ 15,26	R\$ 3.662,40
85	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ML, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800	R\$ 36,04	R\$ 36,04	R\$ 281.112,00
86	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	16.000	R\$ 10,33	R\$ 10,33	R\$ 165.280,00
87	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	800	R\$ 26,03	R\$ 26,03	R\$ 20.824,00
88	073080-7	Bupivacaina Isobárica	Solução injetável, a 0,5%, 40ml.	Unid	100	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
89	065061-7	Clonidina	Solução injetável c/ 1ml, 150mcg/ml.	Unid	100	R\$ 8,94	R\$ 8,94	R\$ 894,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

90	022845-0	Morfina	Solução injetável, c/ 2ml, 1mg/ml.	Unid	200	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
91	148845-7	Levobuivacaina	Solução injetável, c/20ml, a 0,5% + epinefrina 5mg.	Unid	100	R\$ 38,32	R\$ 38,32	R\$ 3.832,00
92	169325-5	Dexmedetomidina	Solução injetável, F/A 2ml, 100mcg/ml.	Unid	150	R\$ 21,17	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
93	152896-3	Midazolan	5mg/ml, 10ml, solução injetável.	Unid	300	R\$ 25,73	R\$ 25,73	R\$ 7.719,00
94	036101-1	Hidróxido de ferro III Sacarato	Solução injetável, c/ 5ml, 100mg.	Unid	1.000	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00
								R\$ 2.206.656,20

3.4 A licitação observará o seguinte:

3.4.1. Divisão em itens, conforme tabela do item 3.3 deste edital.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Para os itens 1 a 7, 11 a 35, 37 a 52, 54 a 82, 84, 87 a 94, a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.8 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.9 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.10 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.11 O impedimento de que trata a **alínea d do item 4.8** será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.12 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas b e c do item 4.8** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.14 O disposto nas **alíneas b e c do item 4.8** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.15 A proibição do **item 4.9** também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

- 5.1.1 Apresentação das propostas e documentos de habilitação;
- 5.1.2 Lances;
- 5.1.3 Julgamento das propostas;
- 5.1.4 Habilitação

5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº

123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos **itens 5.3 e 5.4** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 5.9** será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a.** Valor do item.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará o cumprimento do que nelas estiver contido, em conformidade com o Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

- 7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.
- 7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 0,5%.
- 7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.14** O procedimento observará as regras referentes ao modo de disputa aberto, adotado da seguinte forma:
- a.** No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
 - c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas a comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no

prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

- a. Disputa final: Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- b. Avaliação de desempenho contratual prévio: Deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.
- c. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho: Conforme regulamento.
- d. Desenvolvimento de programa de integridade: Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- b. Empresas brasileiras.
- c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão

pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constatada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1 Habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil

9.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Pará, para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3 Qualificação econômico-financeira

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa, que aponte a situação da demanda judicial.

9.1.4 Qualificação técnica

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da proponente, conforme o que determina a legislação vigente.

b) A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), na qual conste a informação de que o fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos/insumos de saúde, conforme o caso.

d) Comprovação, por meio de declaração, que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da demandante.

e) Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora

f) Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3:00 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:	e Impedimento de licitar e contratar*
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. Deixar de apresentar amostra;
 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail cplhrs_sespa@yahoo.com.br

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Salinópolis (PA), 26 de maio de 2025.

(Assinatura)

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/2557118

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	Valor máximo estimado	Valor médio unit.	Valor médio total
MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS								
1	006872-1	Ácido Tranexâmico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solução Injetável	Ampola	5.000	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
2	018348-2	Albumina Humana Injetável	A 20%, C/ 50ML, injetável	frasco/	30	R\$ 319,67	R\$ 319,67	R\$ 9.590,10
3	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML, C/ 3 ML, .Solução Injetável	Ampola	700	R\$ 4,76	R\$ 4,76	R\$ 3.332,00
4	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/ML + 2Mg/ML Solução Injetável	Ampola	2.000	R\$ 11,38	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
5	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10ML, Solução Injetável	Ampola	400	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 860,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

6	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ MI 2MI, Solução Injetável In- tramuscular	ampola	6700	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 25.728,00
7	006881-0	Deslanósideo	De 0,2Mg C/ 2MI, So- lução Injetavel	Ampola	450	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
8	140384-2	Dexametasona fosfato dissó- dico	De 4Mg/MI C/2,5MI, Solução Injetavel	Ampola	26.000	R\$ 3,09	R\$ 3,09	R\$ 80.340,00
9	045185-1	Dipirona mo- noidratada	De 500 Mg/MI, 2ml Solução Injetavel In- travenoso/Intramus- cular	Ampola	48.000	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 101.760,00
10	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20MI, So- lução Injetavel	Ampola	100	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 615,00
11	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4MI, So- lução Injetavel	Ampola	400	R\$ 35,43	R\$ 35,43	R\$ 14.172,00
12	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/MI, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	2.000	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

13	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	780	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3.010,80
14	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1MI, So- lução Injetavel	Ampola	7.000	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00
15	006926-4	Furosemida	De 10Mg/MI, C/ 2MI, Injetável	Ampola	9.000	R\$ 3,07	R\$ 3,07	R\$ 27.630,00
16	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/MI, C/ 5MI, Solução Injetavel	Ampola	650	R\$ 17,41	R\$ 17,41	R\$ 11.316,50
17	020869-8	Hidralazina Clo- ridrato	De 20Mg, 1MI, Solu- ção Injetavel	Ampola	2.000	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
18	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluyente, Solução In- jetavel	F/A	6.650	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 40.299,00
19	007186-2	Lidocaina clori- drato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constritor, C/ 20MI, Solução Injeta- vel,Obs:Embalagem Estéril	Ampola	250	R\$ 16,96	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

20	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs:Embalagem Estéril	Ampola	2.800	R\$ 16,47	R\$ 16,47	R\$ 46.116,00
21	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Injetavel	Ampola	20	R\$ 52,85	R\$ 52,85	R\$ 1.057,00
22	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
23	040183-8	Ondansetrona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetavel	Ampola	8.000	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 24.160,00
24	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2ML,Solução Injetavel	Ampola	6.000	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

25	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ cloreto de magnésio hexaidratado 0,03%.	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL + 0,30 mg/mL. Bolsas trilaminadas transparentes de 500mL.	BOLSA	80	R\$ 19,33	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40
26	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10ML, Solução Injetavel	Ampola	470	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 5.593,00
27	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	3200	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 12.672,00
28	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução Injetavel	Ampola	2.500	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS								
29	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 ML, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 6.523,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

30	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Li- ofilizado, .Injetavel	F/A	2.000	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
31	049736-3	Benzilpenicilina Potassica	De 5,000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700	R\$ 13,17	R\$ 13,17	R\$ 9.219,00
32	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5MI, C/ 100MI, Suspensao Oral	SUSP	650	R\$ 30,13	R\$ 30,13	R\$ 19.584,50
33	007128-5	Cefalexina Dra- gea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 30.940,00
34	007093-9	Cefalotina Só- dica	De 1G, Pó Liofili- zado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 14.898,00
35	022863-0	Cefazolina So- dica	De 1G, Pó Liofili- zado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 23.374,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

36	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola ,Solu- ção Injetável	F/A	31.000	R\$ 10,37	R\$ 10,37	R\$ 321.470,00
37	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetável	Ampola	3.500	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 17.990,00
38	006975-2	Colagenase +Clorafenicol	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS- NAGA	900	R\$ 46,03	R\$ 46,03	R\$ 41.427,00
39	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injentalvel	F/A	1.500	R\$ 43,79	R\$ 43,79	R\$ 65.685,00
40	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Compri- mido	COMP	650	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 3.133,00
41	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , solu- ção Injetável	F/A	1.200	R\$ 20,38	R\$ 20,38	R\$ 24.456,00
42	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100MI, Inje- tável	BOLSA	7.400	R\$ 9,49	R\$ 9,49	R\$ 70.226,00
43	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Inje- tável	F/A	7.000	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 25.620,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

44	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS-NAGA	520	R\$ 11,97	R\$ 11,97	R\$ 6.224,40
45	130228-0	Sulfametoxazol + Trimetropina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	600	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
46	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, Solução Injetável	Ampola	60	R\$ 38,45	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00
47	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 14,78	R\$ 14,78	R\$ 16.258,00
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS								
48	101793-4	Atracurio Besilato	De 10Mg/2,5ML, Injetável	Ampola	260	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
49	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ML, C/5ML, Injetável	Ampola	500	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
50	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1ML, Injetável)	Ampola	500	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
51	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/ML, C/ 1ML, Injetável	Ampola	900	R\$ 6,93	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

52	146248-2	Sugamadex Sódico	De 100Mg/ML com 2ml , Frasco ampola Injetável	F/A	130	R\$ 72,34	R\$ 72,34	R\$ 9.404,20
53	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2ML, Injetável	Ampola	12.000	R\$ 12,19	R\$ 12,19	R\$ 146.280,00
MEDICAMENTOS TARJADOS, COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS								
54	007196-0	Acido Acetilsalicílico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
55	015781-3	Ambroxol Xarope Infantil	de 30Mg/ML, com 120ML, Xarope Infantil	XPE	650	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 10.393,50
56	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 190,00
57	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 1.360,00
58	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 297,00
59	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 344,00
60	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 528,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

61	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 22.080,00
62	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Gotas	SOL	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
63	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 610,00
64	006794-6	Glibencamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 7.254,00
65	105163-6	Hidróxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450	R\$ 12,43	R\$ 12,43	R\$ 5.593,50
66	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/ 120ML, Xarope	XPE	260	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 4.105,40
67	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	600	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
68	006894-2	Isossorbida Dinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 364,00
69	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 660,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

70	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Compri- mido	COMP	1.800	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 558,00
71	017254-5	Nimesulida 100 Mg Compri- mido	À 100 Mg Compri- mido	COMP	1.300	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
72	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Gotas	SOL	900	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 5.418,00
73	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Compri- mido	COMP	400	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 720,00
74	007031-9	Prednisona 20 mg Compri- mido	À 20Mg, Compri- mido	COMP	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
75	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Compri- mido	COMP	2.000	R\$ 2,62	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
76	132524-8	Prednisolona Solucao Oral	À 3Mg/ML, 60ML, So- lucao Oral	SOL	250	R\$ 8,06	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00
77	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Compri- mido	COMP	650	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 143,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

78	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/MI, com 10MI, Solução para inalação	SOL	1.500	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE								
79	216086-2	Cloreto de Sódio	10%, 10MI, Solução fisiológica injetável.	Ampola	5.000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
80	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100MI	FRC	1.200	R\$ 4,36	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
81	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100MI, Solução Degermante	FRC	1.500	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
82	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100MI, Solução Antisséptica Alcoolica	FRC	3.300	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 26.400,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

83	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Gli- cose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solu- ção injetável.	FRC	8.600	R\$ 9,57	R\$ 9,57	R\$ 82.302,00
84	170953-4	Óleo de Giras- sol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240	R\$ 15,26	R\$ 15,26	R\$ 3.662,40
85	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ml, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800	R\$ 36,04	R\$ 36,04	R\$ 281.112,00
86	129453-9	Ringer Simples,	De 500ml, Sistema Fechado	FRC	16.000	R\$ 10,33	R\$ 10,33	R\$ 165.280,00
87	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	800	R\$ 26,03	R\$ 26,03	R\$ 20.824,00
88	073080-7	Bupivacaina Isobárica	Solução injetável, a 0,5%, 40ml.	Unid	100	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
89	065061-7	Clonidina	Solução injetável c/ 1ml, 150mcg/ml.	Unid	100	R\$ 8,94	R\$ 8,94	R\$ 894,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

90	022845-0	Morfina	Solução injetável, c/ 2ml, 1mg/ml.	Unid	200	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
91	148845-7	Levobuivacaina	Solução injetável, c/20ml, a 0,5% + epi- nefrina 5mg.	Unid	100	R\$ 38,32	R\$ 38,32	R\$ 3.832,00
92	169325-5	Dexmedetomi- dina	Solução injetável, F/A 2ml, 100mcg/ml.	Unid	150	R\$ 21,17	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
93	152896-3	Midazolam	5mg/ml, 10ml, solu- ção injetável.	Unid	300	R\$ 25,73	R\$ 25,73	R\$ 7.719,00
94	036101-1	Hidróxido de ferro III Sacarato	Solução injetável, c/ 5ml, 100mg.	Unid	1.000	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00
								R\$ 2.206.656,20

VALORES CONFORME ORÇAMENTO ESTIMADO*

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote *sempre* deve ser *justificada* no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

**QUAL O MOTIVO
DA
CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição pretendida visa atender as necessidades do Centro de Dispensação Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis (CDH/HRS), no que se refere à manutenção das atividades diárias e essenciais, desempenhadas por aquele setor, quanto ao provimento de insumos essenciais, para o acolhimento em saúde, fundamental para a garantia do bom atendimento, e para a promoção de uma assistência qualitativa, com resolutividade do cuidado oferecido ao usuário do SUS.

2.2. Os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), utilizado pelo Governo do Estado do Pará, e que são comumente adquiridos pelo Hospital Regional de Salinópolis (e demais estabelecimentos de saúde da rede estadual), com o intuito de atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

2.3. Para tanto, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda se refere à aquisição dos referidos itens por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que os produtos solicitados se enquadram na classificação de bens comuns.

2.4. Dessa forma, o levantamento de mercado do rol de itens a serem adquiridos considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, bem como por informações constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o intuito de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade de materiais no mercado nacional e/ou regional.

2.5. Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constata-se a oferta dos materiais demandados, ficando evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalte-se que este tipo de material é fornecido por uma quantidade de fornecedores que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida.

3. NATUREZA DO BEM

☒ Comum. 3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no §1º do art. 1º c/c com o art. 3º, II do Decreto Estadual nº 534, de 2020, bem como no inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ Especial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

	☒ Outro previsto em lei especial. Regional pertinente. • Autorização de Funcionamento de Empresa, emitido pela Anvisa, o qual permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. • Licença sanitária estadual e/ou municipal do fornecedor, a teor do previsto na Lei Federal nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. • Comprovação de regularidade do profissional responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução 721 CFF, de 24.02.2022 do Conselho Federal de Farmácia. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A contratada, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Advocacia Geral da União), deverá utilizar embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e estimular ações de sustentabilidade ambiental. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

7. FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

7.1 A entrega do objeto observará o seguinte:

7.1.1. 04 (quatro) entregas, sendo 01 (uma) a cada trimestre, de acordo com o pedido emitido pelo CDH/HRS.

7.1.2. Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser retirada no Setor DAF, sito a Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.

7.2. A empresa vencedora deverá comunicar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.

7.4. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.

7.5. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, além de outras informações pertinentes, de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.8 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

	7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	7.10. Local de entrega: Almoxarifado do Hospital Regional de Salinópolis 7.11. Endereço de entrega: Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA. 7.12. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	7.13. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 E 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

	• Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, o objeto será cumprido no momento da entrega do material. • O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada (após a entrega), bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa. • Sendo a contratação por demanda, o pagamento acontece somente após a entrega definitiva do material, com ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, não há risco para administração.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁ- RIOS DA CONTRATA- ÇÃO	PTRES: 10302150782880000 Fonte de Recursos: 01500100203(FES) Fonte de Recursos: 01659000032/02659000032 (SUS) Detalhamento: 000000 Natureza de Despesa: 339030 Plano interno: 1020008288C

Salinópolis (PA), 26 de maio de 2025.

Luis Otávio Alves Neves
Farmacêutico/HRS
Mat: 5471648-3

Luis Otávio Alves Neves
Farm. Prof. Analista Clínico
CRF - 1188

Apêndice do ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2025

PAE nº 2024/2557118

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Contratação, através de Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada, para o fornecimento de MEDICAMENTOS, com o escopo de atender às necessidades deste Hospital Regional de Salinópolis, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, condições e prazos a serem definidos.

O Hospital Regional de Salinópolis é uma Unidade de Saúde de média complexidade, com perfil de urgência e emergência “de porta aberta”, o qual atende, primordialmente, a demanda de municípios da microrregião do salgado, além de outros situados na região de saúde Rio Caeté.

Tendo em vista sua localização em uma região turística, a qual recebe um número elevado de visitantes, em determinados períodos do ano, amplia-se, substancialmente, a demanda pelos serviços ofertados, por usuários oriundos da Região Metropolitana de Belém, além de muitos outros locais de origem, situados dentro e fora do nosso Estado.

O Hospital oferece atendimentos nas seguintes modalidades: urgência e emergência; ambulatorial (clínica geral, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, urologia, gastroenterologia e anestesiologia); de internação hospitalar (49 leitos, além de 03 leitos de estabilização), nas clínicas: cirúrgica, obstétrica, médica e pediátrica; apoio diagnóstico (Raio-x, ECG, ultrassonografia, endoscopia e laboratorial).

Para cumprir suas funções precípua, entretanto, é necessária a adoção de medidas que visem o fornecimento da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades cotidianas, tendo em vista o atendimento em saúde humanizado e resolutivo, garantido as condições adequadas para a recuperação da saúde dos pacientes e um ambiente de trabalho favorável aos profissionais lotados nesta Unidade.

Dessa forma, tendo em vista a finalização da vigência dos atuais contratos de fornecimento do material demandado, em 27/02/2025, e com o intuito de resguardar esta Unidade Hospitalar de um possível desabastecimento de

	medicamentos, é necessária a adoção das medidas pertinentes à realização de novo certame licitatório, cujo objeto seja a aquisição dos itens acima mencionados. Em face do exposto, e com o intuito de garantir a normalidade dos serviços prestados por esta Casa de Saúde, a necessidade de aquisição fundamenta-se na natureza primária dos materiais, os quais são imprescindíveis para a realização de qualquer procedimento médico e de enfermagem, com o fito de assegurar a prestação de assistência à saúde, de forma resolutiva, observando as condições de segurança aos pacientes e profissionais vinculados a esta Unidade de Saúde.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim. Contrato nº: 009/2024 ao 035/2024/HRS Prazo final: 27/02/2025 ☐ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o

		licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
	2	Serão exigidos, como condição para a contratação, os seguintes documentos: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do exercício; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), na qual conste a informação de que o fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos/insumos de saúde, conforme o caso; comprovação, por meio de declaração, que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da demandante; Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.
	3	Os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, inclusive em relação às condições de conservação, tendo em vista que estarão sujeitos à aceitação, pelo Hospital Regional de Salinópolis, ao qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado, ressaltando que o embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso, além disso, recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, tendo em vista que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal, e em conformidade com as especificações contidas nos documentos norteadores do processo licitatório.
	4	Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.
	5	O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.
	6	Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, além de outras informações pertinentes, de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.
	7	Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados

		da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
	8	Poderão participar da licitação Empresas que possuam estoques mínimos dos produtos aqui solicitados, e que tenham capacidade técnica para atuar no ramo.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: A contratada, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Advocacia Geral da União), deverá utilizar embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e estimular ações de sustentabilidade ambiental.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), utilizado pelo Governo do Estado do Pará, e que são comumente adquiridos pelo Hospital Regional de Salinópolis (e demais estabelecimentos de saúde da rede estadual), com o intuito de atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Considerando que a aplicação adequada dos medicamentos corretos é fator importante no tratamento voltado à recuperação da saúde, como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado saúde, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade. Assim sendo, presume-se que os materiais aqui solicitados são itens essenciais para garantir a integridade da vida humana nas unidades hospitalares. Para tanto, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda se refere à aquisição dos referidos itens por meio da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que os produtos solicitados se enquadram na classificação de bens comuns.	

	Dessa forma, o levantamento de mercado do rol de itens a serem adquiridos considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, bem como por informações constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o intuito de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade de materiais no mercado nacional e/ou regional. Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constata-se a oferta dos materiais demandados, ficando evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalte-se que este tipo de material é fornecido por uma quantidade de fornecedores, o que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada no fornecimento MEDICAMENTOS, com o escopo de atender às necessidades deste Hospital Regional de Salinópolis, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à prestação regular de serviços em saúde à população usuária do sistema público de saúde, no âmbito desta Unidade de Saúde.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.

Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).

Descrever solução: (Contrato de manutenção).

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar a metodologia).</i>
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado. Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição. Tomando por base os documentos normativos (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022), os quais tratam da elaboração do ETP, é importante que sejam demonstradas nos autos, dentre as pesquisas em relação à demanda apresentada, a análise da real necessidade e avaliação crítica dos quantitativos, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, para composição da solução. Assim sendo, considerando o perfil assistencial desta Unidade de Saúde, além dos seguintes fatores: histórico de atendimentos realizados pelas equipes médicas e de enfermagem; histórico de consumo dos insumos de saúde no período de fevereiro/2024 até fevereiro/2025, foi realizada uma análise minuciosa no Documento de Formalização de Demanda (DFD), do CENTRO DE DISPENSAÇÃO HOSPITALAR / FARMÁCIA / HRS / SESPA, no que se refere às especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, sendo readequados os totais de vários itens, de forma a observar a qualidade na aplicação dos recursos orçamentários e a eficiência das compras públicas.
ESPECIFICAÇÃO	

item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS					
1	006872-1	Ácido Tranexa- mico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solu- ção Injetavel	Ampola	5.000
2	018348-2	Albumina Humana Injetavel	A 20%, C/ 50ML, injetavel	frasco/ ampola	30
3	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML,C/ 3 ML, .So- lução Injetavel	Ampola	700
4	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/ML + 2Mg/ML So- lução Injetavel	Ampola	2.000
5	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10ML, Solução Injetável	Ampola	400
6	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ ML 2ML, Solu- ção Injetável Intramuscular	ampola	6700
7	006881-0	Deslanósideo	De 0,2Mg C/ 2ML, Solução Injetavel	Ampola	450
8	140384-2	Dexametasona fos- fato dissódico	De 4Mg/ML C/2,5ML, So- lução Injetavel	Ampola	26.000
9	045185-1	Dipirona monoi- dratada	De 500 Mg/ML, 2ml Solu- ção Injetavel Intravenoso/Intramuscular	Ampola	48.000
10	020864-7	Dobutamina Clori- drato,	De 250Mg, 20ML, Solução Injetavel	Ampola	100
11	020813-2	Enoxaparina So- dica	De 40Mg/0,4ML, Solução Injetavel	Ampola	400
12	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/ML, C/ 1ML, Solu- ção Injetavel	Ampola	2.000
13	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1ML, Solu- ção Injetavel	Ampola	780
14	221831-3	Escopolamina Bu- tilbrometo	De 20Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	7.000
15	006926-4	Furosemida	De 10Mg/ML, C/ 2ML, In- jetável	Ampola	9.000
16	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/ML, C/ 5ML, So- lução Injetavel	Ampola	650
17	020869-8	Hidralazina Clori- drato	De 20Mg, 1ML, Solução Injetavel	Ampola	2.000
18	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Dilu- ente, Solução Injetavel	F/A	6.650
19	007186-2	Lidocaina clori- drato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constri- tor, C/ 20ML, Solução Injetavel,Obs:Embalagem Estéril	Ampola	250
20	007184-6	Lidocaina clori- drato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs:Embalagem Esté- ril	Ampola	2.800

	21	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Injetável	Ampola	20
	22	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetável	Ampola	100
	23	040183-8	Ondansetrona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetável	Ampola	8.000
	24	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2ML,Solução Injetável	Ampola	6.000
	25	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ cloreto de magnésio hexahidratado 0,03%.	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL + 0,30 mg/mL. Bolsas trilaminadas transparentes de 500mL.	BOLSA	80
	26	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10ML, Solução Injetável	Ampola	470
	27	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetável	Ampola	3200
	28	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução Injetável	Ampola	2.500
	MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS					
	29	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 ML, Injetável, frasco ampola	F/A	1.100
	30	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofilizado, .Injetável	F/A	2.000
	31	049736-3	Benzilpenicilina Potassica	De 5.000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetáveis.	F/A	700
	32	033797-8	Cefadroxila Suspensão Oral	De 250Mg/5ML, C/ 100ML, Suspensão Oral	SUSP	650
	33	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000
	34	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600
	35	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100
	36	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola ,Solução Injetável	F/A	31.000
	37	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetável	Ampola	3.500
	38	006975-2	Colagenase +Clo-rafenicol	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BISNAGA	900
	39	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injetável	F/A	1.500
	40	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650

	41	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , solução Injetável	F/A	1.200
	42	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ml, Injetável	BOLSA	7.400
	43	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000
	44	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BISNAGA	520
	45	130228-0	Sulfametoxazol + Trimetropina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ml, Suspensão	SUSP	600
	46	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ml, Solução Injetável	Ampola	60
	47	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ml, Injetáveis frasco ampola	F/A	1.100
	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS					
	48	101793-4	Atracurio Besilato	De 10Mg/2,5ml, Injetável	Ampola	260
	49	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ml, C/5ml, Injetável	Ampola	500
	50	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1ml, Injetável	Ampola	500
	51	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/ml, C/ 1ml, Injetável	Ampola	900
	52	146248-2	Sugamadex Sodico	De 100Mg/ml com 2ml , Frasco ampola Injetável	F/A	130
	53	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2ml, Injetável	Ampola	12.000
	MEDICAMENTOS TARJADOS, COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS					
	54	007196-0	Acido Acetilsalicilico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000
	55	015781-3	Ambroxol Xarope Infantil	de 30Mg/ml, com 120ml, Xarope Infantil	XPE	650
	56	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000
	57	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500
	58	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100
	59	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800
	60	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600
	61	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000
	62	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ml C/10ml Gotas	SOL	1.000
	63	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000

	64	006794-6	Glibencamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600
	65	105163-6	Hidroxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450
	66	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/ 120ML, Xarope	XPE	260
	67	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	600
	68	006894-2	Isossorbida Dintrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650
	69	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000
	70	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800
	71	017254-5	Nimesulida 100 Mg Comprimido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300
	72	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Gotas	SOL	900
	73	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Comprimido	COMP	400
	74	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000
	75	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000
	76	132524-8	Prednisolona Solução Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solução Oral	SOL	250
	77	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Comprimido	COMP	650
	78	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500
	MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE					
	79	216086-2	Cloreto de Sódio	10%, 10ML, Solução fisiológica injetável.	Ampola	5.000
	80	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200
	81	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Degermante	FRC	1.500
	82	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Antisséptica Alcoólica	FRC	3.300
	83	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% NaCl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	8.600
	84	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240
	85	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ML, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800
	86	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	16.000

	87	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	800
	88	073080-7	Bupivacaina Isobárica	Solução injetável, a 0,5%, 40ml.	Unid	100
	89	065061-7	Clonidina	Solução injetável c/ 1ml, 150mcg/ml.	Unid	100
	90	022845-0	Morfina	Solução injetável, c/ 2ml, 1mg/ml.	Unid	200
	91	148845-7	Levobuivacaina	Solução injetável, c/20ml, a 0,5% + epinefrina 5mg.	Unid	100
	92	169325-5	Dexmedetomidina	Solução injetável, F/A 2ml, 100mcg/ml.	Unid	150
	93	152896-3	Midazolan	5mg/ml, 10ml, solução injetável.	Unid	300
	94	036101-1	Hidróxido de ferro III Sacarato	Solução injetável, c/ 5ml, 100mg.	Unid	1.000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☐ Simas. ☒ Internet.	☐ Contratações similares. ☐ Fornecedores. ☐ Outro
ESTIMATIVA DE PREÇO	Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada uma pesquisa no Painel de Preços (disponível em https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais) e em sites especializados, disponíveis ao público. Apresentado no ANEXO I	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.		
	☐ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o motivo).</i>

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: <i>(Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</i>
---	---	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	A aquisição dos materiais acima descritos, já consta na projeção de aquisição de bens e serviços, para o exercício de 2025, consolidada pelo Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN/SESPA, a qual constitui o Plano de Compras da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA. Ademais, a contratação pretendida diz respeito à aquisição de insumos primordiais para este Hospital Regional, sem os quais se tornaria inviável o cumprimento de sua missão precípua que é a prestação de serviços em saúde, de qualidade, para os usuários do SUS sob a sua área de atuação.
	☐ Não.	.

RESULTADOS PRETENDIDOS

	☐ Redução de Custos
--	--

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Especificar os impactos: Devido à natureza da atividade desenvolvida, o Hospital Regional de Salinópolis, gera uma grande e constante quantidade de resíduos, dentre os quais se inclui considerável volume de resíduos biológicos e/ou infectantes, resíduos químicos, resíduos perfurocortantes, além de possíveis medicamentos cujo prazo de validade esteja extrapolado demandando cuidados especiais para seu manuseio e destinação, uma vez que seu descarte inadequado representa riscos ambientais internos e externos, tais como contaminação do solo, do ar e hídrica. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Com o intuito de mitigar a possibilidade de danos que possam ser originados a partir de tais produtos, o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde deverá estar de acordo com a legislação vigente, buscando observar as diretrizes constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010), Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC ANVISA nº 306, de 2004, às quais dispõem sobre o tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

	Neste sentido, vale ressaltar que esta Unidade de Saúde mantém contrato com empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos patológicos (hospitalar), à qual obedece rigorosamente ao que é instituído pelos documentos legais e/ou normativos em vigência, em âmbito nacional. ☐ Não.
--	--

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.
	☐ Não.

Salinópolis (PA), 26 de maio de 2025.

Marcelo Wanzeller

Agente Administrativo do GAALS/HRS

~~Prof. Farm. Luis Otávio A. Neves~~
ESP. S. PÚBLICA E CLÍNICA
CRF 1188-PA/AP

Elizabeth Benassuli
Dr^a Elizabeth Benassuli
Farm. Esteta & Acupuntura
CRF/PA 1659

Luciene Ledi
Luciene Ledi
CRIMP/PA 2319

Clara Claret Macêdo Mai
Clara Claret Macêdo Mai
COREN-PA 69050 - ENT

Maria Karem DCS Santos Fernandes
MARIA KAREM DCS SANTOS FERNANDES
Administradora CRA/PA 10752
MAT. 57211029-2

Dr^a Araceli Falcão
Dr^a Araceli Falcão
Anestesiologista
CRM 2273

ANEXO I

item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	Valor site	Valor médio únit.	Valor médio total
MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS								
1	006872-1	Ácido Tranexâmico	De 250Mg; C/ 5 Ml, Solução Injetável	Ampola	5.000	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
2	018348-2	Albumina Humana Injetável	A 20%, C/ 50ML, injetável	frasco/	30	R\$ 389,00	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
3	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML, C/ 3 Ml, .Solução Injetável	Ampola	700	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 3.192,00
4	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona.	De 5Mg/ML + 2Mg/ML Solução Injetável	Ampola	2.000	R\$ 9,39	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
5	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10ML, Solução Injetável	Ampola	400	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 704,00
6	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ ML 2ML, Solução Injetável Intramuscular	ampola	6700	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 25.996,00
7	006881-0	Deslanósideo	De 0,2Mg C/ 2ML, Solução Injetável	Ampola	450	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00

8	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/Ml C/2,5Ml, Solução Injetavel	Ampola	26.000	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 75.400,00
9	045185-1	Dipirona monodratada	De 500 Mg/Ml, 2ml Solução Injetavel Intravenoso/Intramuscular	Ampola	48.000	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 96.960,00
10	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20Ml, Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 10,35	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
11	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4Ml, Solução Injetavel	Ampola	400	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
12	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/Ml, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	2.000	R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 780,00
13	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	780	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 2.542,80
14	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	7.000	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00

15	006926-4	Furosemida	De 10Mg/ML, C/ 2ML, Injetável	Ampola	9.000	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 25.110,00
16	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/ML, C/ 5ML, Solução Injetável	Ampola	650	R\$ 17,07	R\$ 17,07	R\$ 11.095,50
17	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1ML, Solução Injetável	Ampola	2.000	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
18	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetável	F/A	6.650	R\$ 6,31	R\$ 6,31	R\$ 41.961,50
19	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constrictor, C/ 20ML, Solução Injetável, Obs: Embalagem Estéril	Ampola	250	R\$ 14,88	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00
20	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs: Embalagem Estéril	Ampola	2.800	R\$ 12,65	R\$ 12,65	R\$ 35.420,00

21	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Inje- tavel	Ampola	20	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00
22	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
23	040183-8	Ondansetrona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetavel	Ampola	8.000	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 24.320,00
24	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2ML,So- lução Injetavel	Ampola	6.000	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 47.940,00
25	197514-5	cloreto de só- dio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hi- dratado 0,368% + clo- reto de potássio 0,037%+ clo- reto de magnésio he- xaidratado 0,03%.	Solução para infu- são 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL + 0,30 mg/mL. Bolsas tri- laminadas transparentes de 500mL.	BOLS A	80	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 880,00

26	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10Ml, Solução Injetavel	Ampola	470	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 5.954,90
27	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	3200	R\$ 3,64	R\$ 3,64	R\$ 11.648,00
28	142697-4	Vitamina K	10Mg/1Ml Solução Injetavel	Ampola	2.500	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS								
29	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 Ml, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6.160,00
30	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofilizado, .Injetavel	F/A	2.000	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
31	049736-3	Benzilpenicilina Potassica	De 5,000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700	R\$ 14,15	R\$ 14,15	R\$ 9.905,00
32	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5Ml, C/ 100Ml, Suspensao Oral	SUSP	650	R\$ 40,99	R\$ 40,99	R\$ 26.643,50

33	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000	R\$ 14,39	R\$ 14,39	R\$ 28.780,00
34	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 16.224,00
35	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 26.350,00
36	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola ,Solução Injetável	F/A	31.000	R\$ 9,88	R\$ 9,88	R\$ 306.280,00
37	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4Ml, Injetável	Ampola	3.500	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
38	006975-2	Colagenase +Clorafenicol	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS-NAGA	900	R\$ 69,49	R\$ 69,49	R\$ 62.541,00
39	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injetável	F/A	1.500	R\$ 51,73	R\$ 51,73	R\$ 77.595,00

40	042483-8	Levofloxa- cino	De 500Mg, Com- primido	COMP	650	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 5.499,00
41	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofili- zado, Frasco Ampola , solução Injetável	F/A	1.200	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
42	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLS A	7.400	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 60.976,00
43	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco am- pola, Injetável	F/A	7.000	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
44	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS- NAGA	520	R\$ 14,09	R\$ 14,09	R\$ 7.326,80
45	130228-0	Sulfametoxa- zol + Trimetropina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	600	R\$ 15,28	R\$ 15,28	R\$ 9.168,00
46	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, So- lução Injetavell	Ampola	60	R\$ 52,48	R\$ 52,48	R\$ 3.148,80
47	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetaveis frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 12.628,00
MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS								

48	101793-4	Atracurio Be-silato	De 10Mg/2,5Ml, Injetavel	Ampola	260	R\$ 16,72	R\$ 16,72	R\$ 4.347,20
49	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/Ml, C/5Ml, Injetável	Ampola	500	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
50	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1Ml, Injetável)	Ampola	500	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
51	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/Ml, C/1Ml, Injetavel	Ampola	900	R\$ 8,69	R\$ 8,69	R\$ 7.821,00
52	146248-2	Sugamadex Sodico	De 100Mg/Ml com 2ml , Frasco am-pola Injetavel	F/A	130	R\$ 91,22	R\$ 91,22	R\$ 11.858,60
53	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2Ml, In-jetável	Ampola	12.000	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 213.480,00
MEDICAMENTOS TARJADOS, COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS								
54	007196-0	Acido Acetil-salicilico Comprimido	À 100Mg, Compri-mido	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
55	015781-3	Ambroxol Xa-rope Infantil	de 30Mg/Ml, com 120Ml, Xarope In-fantil	XPE	650	R\$ 16,59	R\$ 16,59	R\$ 10.783,50
56	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Compri-mido	COMP	1.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 180,00

57	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 850,00
58	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 275,00
59	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 336,00
60	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 352,00
61	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
62	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Gotas	SOL	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
63	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 510,00
64	006794-6	Glibencamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 1.118,00
65	105163-6	Hidroxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 7.515,00
66	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/120ML, Xarope	XPE	260	R\$ 15,49	R\$ 15,49	R\$ 4.027,40

67	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20Ml, Solução	SOL	600	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
68	006894-2	Isossorbida Dinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 260,00
69	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 450,00
70	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 450,00
71	017254-5	Nimesulida 100 Mg Comprimido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 1.027,00
72	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15Ml, Gotas	SOL	900	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 4.545,00
73	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Comprimido	COMP	400	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 696,00
74	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
75	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00

76	132524-8	Prednisolona Solucao Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solucao Oral	SOL	250	R\$ 9,45	R\$ 9,45	R\$ 2.362,50
77	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Compri- mido	COMP	650	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 110,50
78	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500	R\$ 20,99	R\$ 20,99	R\$ 31.485,00
MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE								
79	216086-2	Cloreto de So- dio	10%, 10ML, Solu- ção fisiológica injetavel.	Ampola	5.000	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
80	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
81	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, So- lucao Degermante	FRC	1.500	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

82	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ml, Solução Antisséptica Alcoolica	FRC	3.300	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 26.070,00
83	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	8.600	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 76.540,00
84	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 3.048,00
85	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ml, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 131.820,00
86	129453-9	Ringer Simples,	De 500ml, Sistema Fechado	FRC	16.000	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 154.080,00
87	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, poliof., F/A, injetável.	Unid	800	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
88	073080-7	Bupivacaina Isobárica	Solução injetável, a 0,5%, 40ml.	Unid	100	R\$ 15,55	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00

89	065061-7	Clonidina	Solução injetável c/ 1ml, 150mcg/ml.	Unid	100	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 880,00
90	022845-0	Morfina	Solução injetável, c/ 2ml, 1mg/ml.	Unid	200	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
91	148845-7	Levobuiva- caina	Solução injetável, c/20ml, a 0,5% + epinefrina 5mg.	Unid	100	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
92	169325-5	Dexmedeto- midina	Solução injetável, F/A 2ml, 100mcg/ml.	Unid	150	R\$ 18,68	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00
93	152896-3	Midazolan	5mg/ml, 10ml, so- lução injetável.	Unid	300	R\$ 35,34	R\$ 35,34	R\$ 10.602,00
94	036101-1	Hidróxido de ferro III Sacarato	Solução injetável, c/ 5ml, 100mg.	Unid	1.000	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
								R\$ 2.103.341,50

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS/SESPA,
CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ENTREGA

Forma 04 (quatro) entregas, sendo 01 (uma) a cada trimestre conforme as necessidades, de acordo com o pedido emitido pelo CDH/HRS;

Prazo 07 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Local Almoxarifado do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.



VALOR TOTAL

XXXXXXXXXXXX

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **11/03/2025** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE O Estado do Pará através do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA** (Código UASG 926159), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua João Pessoa, 888, Destacado- Salinópolis – Pará, neste ato representado pela Sra. **LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, DIRETORA DO HRS/SESPA**, nomeada pela PORTARIA Nº 210/2021-CCG, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021

CONTRATADO **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 006/2025/HRS/SESPA** constante no PAE nº **2024/2557118** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, a fim de prover o abastecimento deste de Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes da urgência e emergência, dos internados e da maternidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

desta Unidade Hospitalar, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	Valor unit.	Valor total
1	006872-1	Ácido Trane-xamico	De 250Mg; C/ 5 MI, Solução Inje-tavel	Ampola	5.000		
2	018348-2	Albumina Hu-mana Injetavel	A 20%, C/ 50ML, injetavel	frasco/	30		
3	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/MI,C/ 3 MI, .Solução In-jetavel	Ampola	700		
4	148833-3	Dipropionato De Betameta-sona + Fosfato Dissó-dico De Betameta-sona.	De 5Mg/MI + 2Mg/MI Solução Injetavel	Ampola	2.000		
5	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10MI, Solução Injetável	Ampola	400		
6	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ MI 2MI, Solução In-jetável Intramuscular	ampola	6700		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

7	006881-0	Deslanósideo	De 0,2Mg C/ 2Ml, Solução Injetavel	Ampola	450		
8	140384-2	Dexameta- sona fosfato dissódico	De 4Mg/MI C/2,5Ml, Solução Injetavel	Ampola	26.000		
9	045185-1	Dipirona mo- noidratada	De 500 Mg/MI, 2ml Solução Inje- tavel Intravenoso/In- tramuscular	Ampola	48.000		
10	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20Ml, Solução Injetavel	Ampola	100		
11	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4Ml, Solução Injetavel	Ampola	400		
12	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/MI, C/ 1Ml, Solução In- jetavel	Ampola	2.000		
13	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1Ml, Solução In- jetavel	Ampola	780		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

14	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	7.000		
15	006926-4	Furosemida	De 10Mg/MI, C/ 2MI, Injetável	Ampola	9.000		
16	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/MI, C/ 5MI, Solução Injetavel	Ampola	650		
17	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1MI, Solução Injetavel	Ampola	2.000		
18	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	6.650		
19	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constritor, C/ 20MI, Solução Injetavel, Obs: Emb alagem Estéril	Ampola	250		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

20	007184-6	Lidocaina clo- ridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs:Embalagem Estéril	Ampola	2.800		
21	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução In- jetavel	Ampola	20		
22	006911-6	Nitroprussi- ato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Ampola	100		
23	040183-8	Ondanse- trona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetavel	Ampola	8.000		
24	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2ML,So- lução Injetavel	Ampola	6.000		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

25	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ cloreto de magnésio hexaidratado 0,03%.	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL + 0,30 mg/mL. Bolsas trilaminadas transparentes de 500mL.	BOLSA	80		
26	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10ML, Solução Injetavel	Ampola	470		
27	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	3200		
28	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução Injetavel	Ampola	2.500		
29	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 ML, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

30	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofilizado, .Inje- tavel	F/A	2.000		
31	049736-3	Benzilpenici- lina Potassica	De 5,000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700		
32	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5MI, C/ 100MI, Sus- pensao Oral	SUSP	650		
33	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dra- gea	CÁP	2.000		
34	007093-9	Cefalotina Só- dica	De 1G, Pó Liofili- zado., Frasco ampola, Injetá- vel.	F/A	2.600		
35	022863-0	Cefazolina So- dica	De 1G, Pó Liofili- zado., Frasco ampola, Injetá- vel.	F/A	3.100		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

36	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , Solução Injetável	F/A	31.000		
37	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetável	Ampola	3.500		
38	006975-2	Colagenase +Clorafenicol	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS-NAGA	900		
39	048616-7	Imipenem	500Mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injetavel	F/A	1.500		
40	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650		
41	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , solução Injetável	F/A	1.200		
42	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLSA	7.400		
43	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

44	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS- NAGA	520		
45	130228-0	Sulfametoxa- zol + Trimetropina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	600		
46	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, So- lução Injetavell	Ampola	60		
47	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetaveis frasco ampola	F/A	1.100		
48	101793-4	Atracurio Be- silato	De 10Mg/2,5ML, Injetavel	Ampola	260		
49	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ML, C/5ML, Injetável	Ampola	500		
50	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1ML, Injetável)	Ampola	500		
51	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/ML, C/ 1ML, Injetavel	Ampola	900		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

52	146248-2	Sugamadex Sodico	De 100Mg/MI com 2ml , Frasco ampola Injetavel	F/A	130		
53	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2MI, Injetável	Ampola	12.000		
54	007196-0	Acido Acetilsalicilico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000		
55	015781-3	Ambroxol Xarope Infantil	de 30Mg/MI, com 120MI, Xarope Infantil	XPE	650		
56	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000		
57	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500		
58	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100		
59	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800		
60	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600		
61	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

62	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Gotas	SOL	1.000		
63	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000		
64	006794-6	Glibencamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600		
65	105163-6	Hidroxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450		
66	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/120ML, Xarope	XPE	260		
67	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	600		
68	006894-2	Isossorbida Dinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650		
69	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000		
70	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

71	017254-5	Nimesulida 100 Mg Com- primido	À 100 Mg Com- primido	COMP	1.300		
72	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Gotas	SOL	900		
73	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Com- primido	COMP	400		
74	007031-9	Prednisona 20 mg Com- primido	À 20Mg, Compri- mido	COMP	1.000		
75	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Compri- mido	COMP	2.000		
76	132524-8	Prednisolona Solucao Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solucao Oral	SOL	250		
77	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Compri- mido	COMP	650		
78	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

79	216086-2	Cloreto de Sódio	10%, 10ML, Solução fisiológica injetável.	Ampola	5.000		
80	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200		
81	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Degermante	FRC	1.500		
82	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solução Antisséptica Alcoolica	FRC	3.300		
83	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% NaCl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetável.	FRC	8.600		
84	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

85	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ml, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800		
86	129453-9	Ringer Simples,	De 500ml, Sistema Fechado	FRC	16.000		
87	075944-9	Piperacilina	Sod. 4g+tazobactam sod. 500mg, po liof., F/A, injetável.	Unid	800		
88	073080-7	Bupivacaina Isobárica	Solução injetável, a 0,5%, 40ml.	Unid	100		
89	065061-7	Clonidina	Solução injetável c/ 1ml, 150mcg/ml.	Unid	100		
90	022845-0	Morfina	Solução injetável, c/ 2ml, 1mg/ml.	Unid	200		
91	148845-7	Levobupivacaina	Solução injetável, c/20ml, a 0,5% + epinefrina 5mg.	Unid	100		
92	169325-5	Dexmedetomidina	Solução injetável, F/A 2ml, 100mcg/ml.	Unid	150		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

93	152896-3	Midazolan	5mg/ml, 10ml, solução injetável.	Unid	300		
94	036101-1	Hidróxido de ferro III Sacarato	Solução injetável, c/ 5ml, 100mg.	Unid	1.000		

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade SESP/HRs.

Fonte 01500100203 (FES)
01659000032/02659000032 (SUS)

Detalhamento 000000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Programa de Trabalho	10302150782880000
Elemento de Despesa	339030.
Plano Interno	1020008288C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **11/03/2025** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, oferecendo contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
 - j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
 - l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
 - m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
 - n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> .
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias).	20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 Os motivos elencados no art. 137 da lei Federal nº 14.133/2021 poderão fundamentar a extinção do contrato.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

15.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

17.1. Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos

decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data), podendo ser prorrogado nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

20.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Salinópolis (PA), 26 de maio de 2025.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA GERAL
Contratante

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha